



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 115/2023

Recebi em 02/10/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS

Bancada PDT

Exmo. Senhor Presidente:

A vereadora que a este subscreve, requerem a V. Exa., que nos termos regimentais, seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo a seguinte indicação:

Indicação do Projeto de Lei que “**INSTITUI O
“DIA DO OBREIRO EVANGÉLICO”, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BALNEÁRIO PINHAL/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**”

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

CONSIDERANDO que o “Obreiro Evangélico” é aquele que passa grande parte de sua vida colaborando para que os pastores evangélicos possam pregar o Evangelho, tranquilizar corações, unir famílias, exercer a caridade, disseminar a solidariedade, atos e ações de acordo com a palavra de Deus;

CONSIDERANDO ainda que, “O Obreiro Evangélico” realiza um trabalho voluntário perante a sociedade levando sempre uma palavra de fé, de auto estima para os desalentos e depressivos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

CONSIDERANDO que seu trabalho é de grande valor para sociedade. Leva conforto e amparo espiritual a jovens, crianças e adultos, em hospitais, presídios e asilos, além de realizarem projetos sociais de recuperação de dependentes químicos que encontram na palavra de Deus suas libertações. Não podendo esquecer, também, da visão espiritual de um obreiro de Deus, que prioriza e tem como base de sua vida os ensinamentos sagrados da palavra de Deus, o que o qualifica para tal função;

CONSIDERANDO que a vida de um verdadeiro obreiro de Deus é marcada por sacrifícios na luta pela transformação de vidas, como cita o livro sagrado, em 2ª Timóteo, 2:15: “Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade”;

CONSIDERANDO que, diante do exposto, apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário o projeto de lei que adiante é visto e contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação do presente.

Balneário Pinhal, 02 de Outubro 2023.

Atenciosamente,

PAULA REJANE DE LIMA PADILHA – PDT
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

ANTEPROJETO Nº XX/2023

**“INSTITUI O “DIA DO OBREIRO
EVANGÉLICO”, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL/RS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Balneário Pinhal/RS, o "Dia do Obreiro Evangélico", a ser comemorado, anualmente, na data de 10 de março.
- Art. 2º** - O evento de que trata o artigo 1º passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Balneário Pinhal/RS.
- Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 02 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

PAULA REJANE DE LIMA PADILHA – PDT
Vereadora